



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.878 , DE 03 DE ~~MAIO~~ DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.792/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do Artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de Abril de 1990, ao Serviço Paroquial de Assistência - PAS Vila das Graças, o uso de bens municipais que especifica:

<u>REG. PATRIMONIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>
1 09.1336	Aparelho Telefônico	Ericsson	c/ disco - 402927
2 09.1068	Arquivo c/ 4 gavetas	Remington-	Aço
	0,46 x 0,72 x 1,34m	Rand	
3 09.1656	Arquivo c/ 4 gavetas	—	Aço
	0,46 x 0,72 x 1,34m		
4 09.2754	Cadeira	—	Courvin
5 09.2755	Cadeira	—	Courvin
6 09.2758	Cadeira	—	Courvin
7 09.2759	Cadeira	—	Courvin
8 09.2760	Cadeira	—	Courvin
9 09.1072	Carro p/ Curativo	—	Hospitalar/Aço
10 09.0524	Escada c/ 2 Degraus	Sacramentus	Hospitalar/Aço
11 09.1160	Maca	Sacramentus	Divã
	1,86 x 0,66 x 0,78m		
12 09.2772	Mesa c/ 3 gavetas	Linnea	Cerejeira
	1,20 x 0,60 x 0,74m		
13 09.0664	Ventilador c/ 3 Pás	Primavera	Teto
14 09.0670			



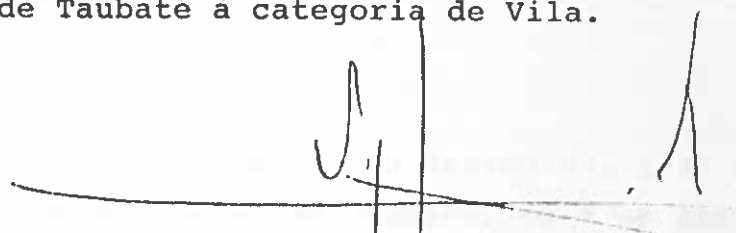
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

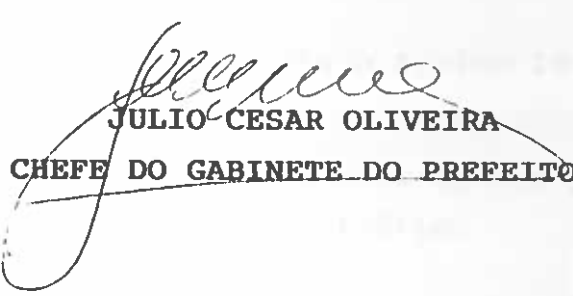
ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o Artigo 1º é feita à título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 16/05/92

